



Município do Marco de Canaveses

AVISO

Dra. Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, faz público que:

No uso das suas competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do disposto no artigo 98.º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, esta Câmara Municipal em reunião, deliberou no dia 27/03/2023 aprovar o início do procedimento de elaboração de Alteração do Regulamento do Prémio Carmen Miranda.

Desde 2009, no âmbito da estratégia municipal para a cultura, que o Município de Marco de Canaveses entendeu ser relevante a promoção de um concurso artístico relacionado com Carmen Miranda, em homenagem a tão ilustre figura do panorama cinematográfico e musical, nascida a 9 de fevereiro de 1909, na freguesia de Várzea de Ovelha e Aliviada;

Em reunião de Assembleia Municipal de 29 de novembro de 2014 foi aprovado o “Regulamento do Prémio Carmen Miranda”, atualmente em vigor;

Em virtude das obras de requalificação e ampliação no Museu Carmen Miranda, existiu um hiato de cerca de 4 anos, no qual o concurso não se realizou, porquanto inexistiam condições para a sua concretização;

As obras realizadas melhoraram em muito as condições físicas do museu, permitindo uma melhor afirmação da marca Carmem Miranda, afirmandose ainda, como um espaço de grande potencial cultural e educativo; E. Existe a necessidade de estimular a atividade cultural e artística do concelho, valorizar e reconhecer as diversas formas de expressão artística, com a referência a Carmen Miranda, e simultaneamente promover a dinamização do renovado Museu, através da valorização do seu acervo e o enriquecimento da oferta de exposições temporárias e respetiva programação cultural;

Assim, qualquer pessoa, singular ou coletiva, pode constituir-se interessada no procedimento, desde que manifeste tal propósito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no sítio da Câmara Municipal do Marco de Canaveses na internet – www.cm-marco-canaveses.pt – e nos locais de estilo, podendo nessa altura, apresentar os seus contributos, sem prejuízo de o poderem fazer no decorrer o período de discussão pública, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, nos dias úteis das 08:30h às 16:00h, que podem ser entregues nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal



Município do Marco de Canaveses

do Marco de Canaveses, ou via postal, a serem remetidos para Largo Sacadura Cabral, 4630-219 – Marco de Canaveses, ou, ainda, por correio eletrónico para info@cm-marco-canaveses.pt.

Marco de Canaveses, Paços do Concelho, aos dias 30 de março de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dra. Cristina Vieira